

DELIBERAÇÃO Nº 464, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a consulta de viabilidade de alvará de funcionamento para fabricação e comércio de materiais para medicina odontológica, fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria etc. na Rua José Pereira Liberato, 2405 – São Judas.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 10157/2019**, requerido por **Bravi Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos**, sobre consulta de viabilidade de alvará de funcionamento *para fabricação e comércio de materiais para medicina odontológica, fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria etc. na Rua José Pereira Liberato, 2405 – São Judas*;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU2 (CCS2) – Zona Urbana 2**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **I3 – Indústrias de alto impacto**, conforme alínea “c”, inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento para fabricação e comércio de materiais para medicina odontológica, fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria etc. na Rua José Pereira Liberato, 2405 – São Judas, conforme o **protocolo nº 10157/2019**, requerido por **Bravi Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente